



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber Projeto Hidrossanitário e do Projeto Elétrico com aproximadamente 500m² de área projetada para a construção de um Centro Dia para Pessoas com Deficiência na área urbana, sem encargos para o Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município da Lapa autorizado a receber, dos profissionais qualificados a seguir:

MYCHEL BRESSIANI, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 93.314/4, portador do CPF/MF sob nº 055.816.379-38, com endereço profissional na Travessa Venezuela, 99 –Cidade Jardim, no município de São José dos Pinhais/PR, a doação de Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico para a construção do Centro Dia, com aproximadamente 500m² de área projetada, situada na área urbana do Município da Lapa, sem encargos ao ente donatário;

Parágrafo único - O recebimento em doação do presente projeto não implica na obrigatoriedade de sua implantação pelo Município donatário.

Art. 2º - A propriedade intelectual do projeto será transferida ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de dezembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1^a Secretária

